

Universidade de Brasília - UnB
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares – CEAM
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania

EDITAL Nº. 01/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022 - CALENDÁRIO ACADÊMICO DA UnB

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania e (PPGDH), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da [Resolução nº 80/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, [Resolução nº 044/2020](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, [Resolução nº 05/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, [Resolução nº 06/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, em sua 59ª reunião, realizada em 03 de junho de 2022, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgdh.unb.br, pelo endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br ou na secretaria do PPGDH no endereço: Universidade de Brasília, Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Secretaria do PPGDH, Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multiuso 1, Bloco C, 1º Andar. Campus Darcy Ribeiro - Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília-DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) será realizado por meio de **06 (seis) sistemas de vagas** (Anexo I), a saber: **a)** Sistema de Ampla Concorrência; **b)** Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as); **c)** Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas; **d)** Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas; **e)** Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa



com Deficiência e **f) Sistema de Política de Ações Afirmativas para transsexual e/ou travesti.**

2.1.1 Doutorado número de vagas: 20 (vinte) vagas, sendo **14 (catorze) vagas para **Ampla Concorrência** e **06 (seis) vagas** para a Política de Ação Afirmativa para **Negros(as)**.**

2.1.2 Doutorado número vagas: 02 (duas) vagas para a Política de Ação Afirmativa para **Indígenas.**

2.1.3 Doutorado: 01 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para **Quilombolas**.

2.1.4 Doutorado: 01 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para **Pessoa com Deficiência**.

2.1.5 Doutorado: 01 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para **Transsexual e/ou Travesti**.

2.1.6 Mestrado número de vagas: 21 (vinte e uma) vagas, sendo **15 (quinze) vagas para a **Ampla Concorrência** e **06 (seis) vagas** para a Política de Ação Afirmativa para **Negros(as)**.**

2.1.7 Mestrado: 02 (duas) vagas para a Política de Ação Afirmativa para **Indígenas**.

2.1.8 Mestrado: 01 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para **Quilombolas**.

2.1.9 Mestrado: 01 (uma) vaga para a Política de Ação Afirmativa para **Pessoas com Deficiência**.

2.1.10 Mestrado: 01 (uma) vaga para a **Transsexual e/ou Travesti**.

2.2 O Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania organiza-se em uma área de concentração intitulada Direitos Humanos e Cidadania e três Linhas de Pesquisa (**Anexo II**).

2.3 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) **deverá optar** por projeto de pesquisa que guarde aderência com sua proposta de investigação.

2.4 DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.4.1 A partir da [Resolução CEPE nº 0044/2020](#), que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da [Resolução CPP nº 0005/2020](#), que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as)

negros(as), indígenas, quilombolas, com deficiência e transsexual e/ou travesti.

2.4.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.4.3 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da [Resolução da CPP nº 009/2020](#).

2.4.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.4.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para políticas de ações afirmativas para negros(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo. Não havendo candidatos(as) negros(as) aprovados(as), a vaga será automaticamente destinada à Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.4.6 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas e transsexual e/ou travesti, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência, conforme previsto na Resolução 044/2020 da UnB sobre o tema.

2.5 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

2.5.1 Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a [Resolução da CPP nº 0009/2020](#).

2.5.2 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução da CPP nº 009/2020.

2.5.2.1 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for validada no procedimento de heteroidentificação será desligado do processo seletivo.

2.5.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no **Anexo VIII**.

2.5.4 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, desde que tenham tido a autodeclaração validada pela comissão de heteroidentificação, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) subsequentemente classificado(a).

2.6 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.6.1 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais.

2.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração para indígenas (**Anexo IX**) e quilombolas (**Anexo X**).

2.6.3 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (**Anexo XIII**), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a [Resolução CPP nº 0009/2020](#).

2.6.4 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (**Anexo XIV**), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a [Resolução CPP nº 0009/2020](#).

2.7 VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.7.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.7.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no **ANEXO XI**.

2.7.3. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.7.4 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência, deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

2.7.5 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

2.7.6 O laudo médico deverá conter:

2.7.6.1 A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.7.6.2 A especificação do grau de deficiência.

2.8 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANSEXUAL E/OU TRAVESTI

2.8.1 A adesão à vaga como transsexual e/ou travesti dar-se-á de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de Autodeclaração disponível no **ANEXO XII**.

2.8.2. Havendo desistência de candidato(a) transsexual e/ou travesti aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) transsexual e/ou travesti classificado em ordem decrescente de nota final.

2.8.3 Não havendo candidatura de transsexual e/ou travesti aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento, a vaga será cancelada.

2.8.4 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, a vaga será cancelada.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 A concessão de bolsas de estudos será prioritariamente atribuída a candidatos (as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as), a pessoas com deficiência e a transsexuais e/ou travestis, conforme o Art. 2º da [Resolução CPP nº 11/2020](#).

3.2 Aos(às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da PPGDH, conforme Art. 2º § 1º, da [Resolução CPP nº 11/2020](#).



4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (**PPGDH/CEAM**), para o **Segundo período letivo de 2022**, serão realizadas **exclusivamente** por meio digital por intermédio do site <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, mediante *links* específicos, para o mestrado e para o doutorado, e deverão ser efetuadas no período a partir da zero hora do dia **29/07/2022** e encerrar-se-á às 18h do dia **12/08/2022** do horário de Brasília por meio do envio de todos os documentos requeridos devidamente **digitalizados em cores**, no formato PDF.

4.2. O Formulário de Inscrição disponível em <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, deverá ser preenchido com toda a documentação necessária para a inscrição e deverá ser enviado para o endereço eletrônico **até 23h59 do dia 12/08/2022**.

4.3. Quaisquer erros na organização dos arquivos eletrônicos necessários para a inscrição, sejam erros no preenchimento dos formulários eletrônicos, erros na digitalização dos documentos, organização e gestão do tempo para preenchimento da inscrição são de **inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**. Para evitar a sobrecarga do sistema e garantir a sua inscrição, o(a) candidato (a) **deve evitar o envio da documentação na última hora**.

4.4. O Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania **não se responsabiliza** por solicitações de inscrição via internet **não recebidas por motivo de ordem técnica, erro de digitação do e-mail de inscrição, falhas de comunicação, digitação incorreta do e-mail de inscrição, congestionamento das linhas de comunicação, não inserção de documentos, não digitalização clara e legível da documentação**, bem como de **outros fatores que impossibilitem a transferência ou inserção de dados** no sistema de inscrição.

4.5. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB sob pena de não preenchimento da vaga e não geração de matrícula no curso em que foi aprovado e convocado.

4.6. Caso o(a) candidato(a) **não confirme o ingresso e não apresente a documentação requerida** no item **4.13**, dentro do prazo estipulado em edital de convocação, conforme item **4.9**, para fins de registro acadêmico, a sua vaga será disponibilizada para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado conforme previsto no item **8.4** deste Edital.

4.7. O(A) candidato(a), ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, **ANEXO XIX**.

4.8. Neste edital **não estão previstas** vagas para candidatos(as) com **residência permanente no exterior**.

4.9. O(A) candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com vaga realizará a confirmação de interesse pela vaga, quando deverá enviar, conforme instruções que serão indicadas em edital próprio de convocação, os seguintes documentos em formato PDF: **(a)** termo de confirmação de ingresso no curso – **ANEXO XVII** e **(b)** termo de compromisso **ANEXO XVIII**.

4.10. Caso o(a) candidato(a) **não confirme o ingresso e não apresente a documentação** requerida no item 4.40, dentro do prazo estipulado em edital de convocação, conforme item 4.9, para fins de registro acadêmico, a sua vaga será disponibilizada para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na classificação subsequente.

4.11. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Curso de Mestrado, candidato(a)s graduados(as) e em fase de conclusão de curso de graduação; e para o Curso de Doutorado, candidatos(as) com Mestrado concluído ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de graduação ou mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico Oficial da Universidade de Brasília aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), para o segundo semestre de 2022, atendido o que prescreve o item 4.40 deste edital. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula deste(a) candidato(a) só será efetivada se ele(a) apresentar o diploma. Caso não possa apresentar o diploma, perderá a vaga.

4.12. Não será necessária a autenticação dos documentos conforme [Ato da Reitoria n. 1113/2017](#), de 1º/8/2017 e [Decreto. 9.094](#), de 17 de julho de 2017.



4.13. No ato da inscrição, que será realizada **exclusivamente por meio digital**, constarão dois *links* para inscrição (**um *link* para inscrição no Mestrado Acadêmico e outro *link* para inscrição no Doutorado Acadêmico**) onde deverão ser anexados os arquivos digitais, em formato **PDF, em cores, de maneira legível**, bem como os **seguintes documentos abaixo relacionados**:

4.14. Formulário de inscrição a ser preenchido de forma eletrônica na plataforma de inscrição do processo seletivo disponível no *link*: www.inscricaoaposgraduacao.unb.br.

4.15. Apresentação da candidatura em texto elaborado pelo(a) candidato(a), contendo breve relato sobre sua trajetória acadêmica e profissional, e expondo seu interesse na realização e razão pela escolha do curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania na área interdisciplinar, bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem conexão com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação ao PPGDH, conforme orientação apresentada no Anexo VI, deste Edital. Esse texto deverá ter no máximo mil (1.000) palavras, em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte *Times New Roman 12*, para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado; e de no máximo mil e quinhentas (1.500) palavras, com o mesmo formato, para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado.

4.16. Proposta de investigação (para mestrado e doutorado): A proposta de investigação deverá ter para o mestrado até mil e quinhentas (1.500) palavras e para o doutorado até duas mil e duzentas (2.200) palavras, ambas sem contar o título e referências bibliográficas. A proposta de investigação deverá estar de acordo com a ABNT e ter a seguinte formatação: tamanho A4, espaçamento entre linhas 1,5 e fonte *Times New Roman 12*. O referencial bibliográfico deverá estar no fim da proposta. A primeira página deverá ter um cabeçalho com:

- i)** Indicação se a candidatura é ao Mestrado Acadêmico ou ao Doutorado Acadêmico;
- ii)** Indicação do Sistema de Vaga da candidatura – se é universal ou por meio de ações afirmativas (podendo designar até duas ações afirmativas nas quais o(a) candidato(a) se enquadra, colocando-as em ordem de prioridade);
- iii)** Indicação da Linha de Pesquisa à que se vincula a Proposta de Investigação;
- iv)** Indicação do Projeto de pesquisa do potencial futuro(a) orientador(a) ao qual a Proposta de Investigação tem aderência; e
- v)** Indicação do título da Proposta de Investigação.

4.16.1. A proposta de investigação não deverá conter qualquer identificação do(a) candidato(a), sob risco de desclassificação do processo seletivo.



- 4.17.** Cópia do diploma de Graduação, frente e verso, digitalizado, em cores, legível e em formato PDF, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2022, assinado pelo(a) coordenador(a) do curso, para **os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado**.
- 4.18.** Cópias dos diplomas de Graduação, frente e verso, digitalizado, em cores, legível e em formato PDF e Cópia do Diploma de Mestrado, frente e verso, digitalizado, em cores, legível e em formato PDF ou em substituição a este último, declaração de provável formando, certificado ou declaração de formado no curso de Mestrado no primeiro período letivo de 2022, assinado pelo(a) coordenador(a) do curso, para os(as) **candidatos(as) ao Curso de Doutorado**. Na matrícula, será exigida a apresentação do diploma de graduação para o mestrado, e de mestrado para o doutorado, sem o qual o(a) candidato(a) perderá a vaga.
- 4.19.** Histórico Escolar digitalizado, em cores, legível e em formato PDF, do Curso de Graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado.
- 4.20.** Histórico Escolar digitalizado, em cores, legível e em formato PDF, do Curso de Graduação e Histórico escolar digitalizado, em cores, legível e em formato PDF do curso Mestrado para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado.
- 4.21.** Currículo *Lattes* completo atualizado, (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>.)
- 4.22.** Carta confirmando que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado no currículo *Lattes* é suficiente para os estudos a serem realizados no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania para a devida realização da pesquisa, conforme modelo do **ANEXO VII**.
- 4.23.** Cópia, frente e verso, colorida e legível do Documento de Identidade (RG).
- 4.24.** Cópia, frente e verso, colorida e legível do CPF.
- 4.25.** Cópia, frente e verso, colorida e legível do Título de Eleitor em formato PDF e dos comprovantes da última votação em formato PDF ou declaração de quitação eleitoral expedida pelo [TSE](http://tse.jus.br).
- 4.26.** Certificado de Reservista, frente e verso, em cores, digitalizado e legível, quando couber.
- 4.27.** Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, e transsexual e/ou travesti deverão preencher e entregar, no ato da inscrição, autodeclaração para concorrer à Política de Ações Afirmativas de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as), Indígenas ou Quilombolas, bem como de Pessoa com Deficiência ou Transsexual e/ou Travesti.
- 4.28.** Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) que optar pela seleção por reserva de vagas deverá



apresentar no ato da inscrição o formulário de sua autodeclaração (**ANEXO VIII**).

4.29. O(a) candidato(a) indígena deverá entregar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração (Anexo IX), bem como até o ato da matrícula Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena (**ANEXO XIII**).

4.30. O(a) candidato(a) quilombola deverá entregar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração (**ANEXO X**), bem como até o ato da matrícula uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (**ANEXO XIV**).

4.31. O(a) candidato(a) que optar pela seleção por reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição formulário de autodeclaração (**ANEXO XI**).

4.32. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) transsexual e/ou travesti que optar pela seleção por reserva de vagas deverá apresentar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração (**ANEXO XII**).

4.33. Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no nome do(a) candidato(a), em formato PDF, no valor de **R\$200,00 (duzentos reais)**. **Unidade Gestora (UG): 154040 – Gestão: 15257 - Código de Recolhimento: 288381 – Número de referência: 4351**. Link para gerar e demais instruções para geração da GRU https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. As Instruções para preenchimento estão disponíveis no **ANEXO XVI**.

4.33.1 Não será aceita GRU preenchida com dados diferentes do item 4.33 (valor de **R\$200,00 (duzentos reais)**). **Unidade Gestora (UG): 154040 – Gestão: 15257 - Código de Recolhimento: 288381 – Número de referência: 4351**.

4.33.2 Não será aceito como forma de pagamento:

- i) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- ii) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- iii) recibo com comprovante de agendamento de pagamento
- iv) parcelamento da taxa de inscrição
- v) comprovantes de pagamento com o número de referência incorreto (4351)

4.34. Comprovante de pagamento original, legível e digitalizado em PDF, da taxa de inscrição no valor de **R\$200,00 (duzentos reais)**. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento**. O envio do comprovante de agendamento ao invés do comprovante de pagamento acarretará a **não homologação** da inscrição do(a) candidato(a).



4.35. Declaração de “*cópia autêntica*” dos documentos e “de ciência” dos termos de ingresso, conforme modelo do **ANEXO XIX**. O documento deve ser assinado pelo/a candidato/a sob pena de não homologação da inscrição.

4.36. Servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília poderão se inscrever sem o pagamento da taxa de inscrição mediante a inserção no campo eletrônico *comprovante de pagamento* (item 4.34) e GRU - Guia de Recolhimento da União (item 4.33), em ambos os campos, da sua respectiva ficha funcional atualizada no mês da inscrição.

4.37. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação rigorosamente exigida, dentro do prazo e formas previstas no cronograma, conforme o item 9 do presente Edital.

4.38. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue no ato da inscrição.

4.39. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.40. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma de Curso Superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Cópias Simples do Diploma de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar de Curso Superior para admissão ao Curso de Mestrado, ou Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil) e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato(a) estrangeiro(a) e com declaração de cópia autêntica (item 4.35).

4.41. Para fins de registro perante a Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília, poderão ser solicitadas novas vias de documentos pessoais ou outros documentos comprobatórios que forem considerados necessários.

4.42. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.43. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, com diploma ou certificado de conclusão de Cursos de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior, deverão apresentar documentação de revalidação reconhecida pelo Ministério da Educação no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.44. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção **apenas** os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no **item 4** do presente Edital.

4.45. Caso o candidato(a) necessite de atendimento especial ou necessidade mobilidade específica, no dia da realização da prova escrita e/ou oral, deverá preencher o formulário para solicitação conforme disposto no **ANEXO XX**.

5. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição os(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela Comissão de Seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

5.2. Será considerado(a) hipossuficiente o(a) candidato(a) que: **a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o [Decreto nº 6.135/2007](#) e for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 6.135/2007](#); **b)** tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), Fies, ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; **c)** que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Geral do Processo Seletivo.

5.3. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela [Lei nº 12.711/2012](#), isto é, contempla os(as) candidatos(as) oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) conforme dispõe a lei nº [14013/2021](#).

5.4. O(A) candidato(a) deverá comprovar, de maneira inequívoca, no ato da solicitação, mediante documentação digitalizada, legível e em cores as situações de hipossuficiência elencadas no item 5.2.

5.5. Os(As) candidatos(as) deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante preenchimento do formulário eletrônico (conforme modelo disponível no **ANEXO XV**) e posterior *upload* da documentação comprobatória no *site* de inscrição <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, e enviado,

em formato PDF no período a partir da zero hora do dia **18/07/2022 até às 23h59 do dia 22/07/2022**.

5.6. Após a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível no *site* do PPGDH e enviar no endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado.

5.7. Os(As) candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção deferido realizarão a inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 9, devendo anexar no campo de comprovante de pagamento e no campo para inserção da GRU, o edital publicado na página do PPGDH com o resultado do deferimento do pedido de isenção.

5.8. Os(As) candidatos(as) que tiverem o pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme itens 4.33 e 4.34 deste Edital.

5.9. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata este edital normativo estará sujeito à cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, **a)** se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado; **b)** exclusão da lista de aprovados(as), se a falsidade for constatada após a homologação do resultado ou demais etapas do processo seletivo; **c)** antes da efetivação da matrícula, verificada a fraude, junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.

6.2. O processo de seleção para o curso de **MESTRADO ACADÊMICO** será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1. 1ª Etapa: Avaliação da Proposta de Investigação do Mestrado Acadêmico. Trata-se de uma proposta preliminar que o(a) candidato(a) pretende desenvolver, com vistas a evidenciar a aderência e relevância com o projeto de pesquisa do/a potencial orientador/a (**ANEXO II**).

6.2.2. A Proposta de Investigação do Mestrado Acadêmico deve observar o que estabelece o item 4.16 deste edital, e a seguinte organização do texto:

- a)** Título e Resumo da Proposta de Investigação em até 100 (cem) palavras e com até cinco palavras-chave;
- b)** Tema e caracterização do problema a ser pesquisado, bem como do caráter interdisciplinar da abordagem;
- c)** Relevância e vinculação da Proposta de Investigação com o Projeto de Pesquisa do(a) potencial

- futuro(a) orientador(a);
- d)** Objetivos e pergunta da Proposta de Investigação;
- e)** Fundamentação e referencial teórico que orienta a Proposta de Investigação;
- f)** Abordagem metodológica da Proposta de Investigação; e
- g)** Referências bibliográficas.

6.2.3. A Proposta de Investigação do Mestrado Acadêmico deverá ter até 1.500 (mil e quinhentas) palavras (sem computar o cabeçalho e a bibliografia), tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte *Times New Roman* 12. Deverá conter o cabeçalho estipulado no item 4.16 deste Edital na primeira página. Em nenhuma hipótese poderá haver identificação do(a) candidato(a), sob risco de desclassificação do processo seletivo.

6.2.4. 2ª Etapa: Prova Oral do Mestrado Acadêmico. A Prova Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma banca definida pela Comissão de Seleção e terá duração de 20 (vinte) minutos. A prova oral será presencial, a não ser em casos excepcionais admitidos pela Comissão de Seleção, em que será permitida a modalidade virtual.

6.2.5. Informações sobre a plataforma e o horário da Prova Oral serão divulgadas em Edital convocatório publicado no site www.ppgdh.unb.br em até 24 horas antes do início da Prova Oral.

6.3. O processo de seleção para o curso de **DOUTORADO ACADÊMICO** será composto pelas seguintes etapas:

6.3.1. 1ª Etapa: Avaliação da Proposta de Investigação do Doutorado Acadêmico. Trata-se de uma proposta preliminar que o(a) candidato(a) pretende desenvolver, com vistas a evidenciar a aderência e relevância com o projeto de pesquisa do(a) potencial orientador(a).

6.3.2. A Proposta de Investigação do Doutorado Acadêmico deve observar o que estabelece o item 4.16 deste edital, e a seguinte organização do texto:

- a)** Título e Resumo da Proposta de Investigação em até 100 (cem) palavras e com até cinco palavras-chave;
- b)** Tema e caracterização do problema a ser pesquisado, bem como do caráter interdisciplinar da abordagem;
- c)** Relevância e vinculação da Proposta de Investigação com o Projeto de Pesquisa do(a) potencial futuro(a) orientador(a);
- d)** Objetivos e pergunta da investigação;
- e)** Fundamentação e referencial teórico;
- f)** Abordagem metodológica da pesquisa; e

g) Referências bibliográficas.

6.3.3. A Proposta de Investigação deverá ter até 2.200 (duas mil e duzentas) palavras, sem incluir o título e as referências bibliográficas, tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte *Times New Roman* 12. Deverá conter o cabeçalho estipulado no item 4.16 deste Edital na primeira página. Em nenhuma hipótese poderá haver identificação do(a) candidato(a) sob risco de desclassificação do processo seletivo.

6.3.4. 2ª Etapa: Prova Oral do Doutorado Acadêmico. Consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma banca definida pela Comissão de Seleção e terá duração de 30 (trinta) minutos. A prova oral será realizada por videoconferência.

6.3.5. Informações sobre a plataforma e o horário da Prova Oral serão divulgadas em Edital convocatório publicado no site www.ppgdh.unb.br em até 24 horas antes do início da Prova Oral.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. A cada uma das etapas do processo seletivo para o curso de **MESTRADO ACADÊMICO** será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

7.1.1. A 1ª Etapa: A Avaliação da Proposta de Investigação do Mestrado Acadêmico é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos.

7.1.2. Os aspectos avaliados da Proposta de Investigação estão descritos no **ANEXO IV** deste Edital, sendo:

(i) Temática da pesquisa: relevância, originalidade, atualidade e inovação do tema; contextualização adequada da proposta em Direitos Humanos e Cidadania, bem como a pertinência e a coerência entre as partes que compõem a Proposta de Investigação;

(ii) Alinhamento da Proposta de Investigação do(a) Candidato(a) com o Projeto de Pesquisa do(a) potencial orientador(a): conteúdo e abordagem metodológica interdisciplinar da proposta em Direitos Humanos e Cidadania com foco no projeto de pesquisa do(a) potencial orientador(a) escolhido(a), sua contribuição inovadora, viabilidade e pertinência.

(iii) Referencial e fundamentação teórica: atualidade e relevância do marco teórico e da bibliografia proposta, variedade das fontes que fundamentam, comprovam e sustentam a proposta para o desenvolvimento das pesquisas em questão em Direitos Humanos e Cidadania, observadas as normas da ABNT;

(iv) Correção gramatical, estilo de redação: ordenação das ideias, linguagem e vocabulário utilizado, correção ortográfica, gramatical e de digitação, apresentação e formatação geral da Proposta.



7.1.3. Candidatos(as) cujas Propostas de Investigação não tiverem aderência ao Projeto de Pesquisa do(a) potencial orientador(a) serão desclassificados(as).

7.1.4. A 2ª Etapa: Prova Oral do Mestrado Acadêmico é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta pontos).

7.1.5. Os aspectos avaliados na prova oral estão descritos e pontuados no **ANEXO V**, deste Edital, sendo:

- (i) Conhecimento e capacidade de organizar e expor as ideias, articulados com as teorias pertinentes ao campo dos Direitos Humanos e Cidadania;
- (ii) Argumento sobre seus interesses de pesquisa e a sua exequibilidade na Linha de Pesquisa do Projeto;
- (iii) Capacidade de sustentação dos seus argumentos com inteligência, objetividade e conteúdo em consonância com o projeto de pesquisa do(a) potencial orientador(a);
- (iv) Expectativas profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a) em relação ao curso; e
- (v) Compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional.

7.2. A cada uma das etapas do processo seletivo para o curso de **DOUTORADO ACADÊMICO** será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

7.2.1. 1ª Etapa: A Proposta de Investigação do Doutorado Acadêmico é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos.

7.2.2. Os aspectos avaliados da **Proposta de Investigação do Doutorado Acadêmico** estão descritos no **ANEXO IV** deste Edital, sendo:

- (i) **Temática da pesquisa:** relevância, originalidade, atualidade e inovação do tema; contextualização adequada da proposta em Direitos Humanos e Cidadania, bem como a pertinência e a coerência entre as partes que compõem a Proposta de Investigação;
- (ii) **Alinhamento da Proposta de Investigação do(a) Candidato(a) com o Projeto de Pesquisa do(a) potencial orientador(a):** conteúdo e abordagem metodológica interdisciplinar da proposta em Direitos Humanos e Cidadania com foco no projeto de pesquisa do(a) potencial orientador(a) escolhido(a), sua contribuição inovadora, viabilidade e pertinência.
- (iii) **Referencial e fundamentação teórica:** atualidade e relevância do marco teórico e da bibliografia proposta, variedade das fontes que fundamentam, comprovam e sustentam a proposta para o desenvolvimento das pesquisas em questão em Direitos Humanos e Cidadania, observadas as normas da ABNT;
- (iv) **Correção gramatical, estilo de redação:** ordenação das ideias, linguagem e vocabulário utilizado, correção ortográfica, gramatical e de digitação, apresentação e formatação geral da Proposta.

7.2.3. Candidatos(as) cujas Propostas de Investigação não tiverem aderência ao Projeto de Pesquisa do(a) potencial orientador(a) serão desclassificados(as).

7.2.4. A 2ª Etapa: Prova Oral do Doutorado Acadêmico é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta pontos).

7.2.5. Os aspectos avaliados na prova oral estão descritos e pontuados no **ANEXO V**, deste Edital, sendo:

- (i) Conhecimento e capacidade de organizar e expor as ideias, articulados com as teorias pertinentes ao campo dos Direitos Humanos e Cidadania;
- (ii) Argumento sobre seus interesses de pesquisa e a sua exequibilidade na Linha de Pesquisa da Proposta de Investigação;
- (iii) Capacidade de sustentação dos seus argumentos com inteligência, objetividade e conteúdo em consonância com o projeto de pesquisa do(a) potencial futuro(a) orientador(a);
- (iv) Expectativas profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a) em relação ao curso; e
- (v) Compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas Etapas de avaliação, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

8.1.1. Mestrado Acadêmico: A avaliação da **Proposta de Investigação** terá Peso 4 (quatro) e a **Prova Oral** terá Peso 6 (seis).

8.1.2. Doutorado Acadêmico: A avaliação do **Proposta de Investigação** terá Peso 4 (quatro) e a **Prova Oral** terá Peso 6 (seis).

8.2. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

8.3. Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.

8.4. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a) ou ausência de preenchimento integral das vagas, deverá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) subsequentemente aprovado(a).

8.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na Prova Oral, maior nota da Proposta de Investigação, e candidato(a) com a maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas do processo seletivo constam no Cronograma a seguir:

Cronograma das Etapas do processo de seleção			
Data Inicial	Data Final	Fases do Processo de Seleção	Horário final de cada de Etapa
1º Fase - Isenção da Taxa de Inscrição			
18/07/2022	22/07/2022	Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	Até às 23h59 do dia 22/07/2022
	26/07/2022	Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.	Após às 18h
27/07/2022	28/07/2022	Prazo de Interposição de Recurso para a Isenção da Taxa de Inscrição.	Até às 23h59 do dia 28/07/2022
	29/07/2022	Resultado do Recurso do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.	Após às 18h do dia 29/07/2022
2º Fase - Inscrições no Processo Seletivo			
29/07/2022	12/08/2022	Período de Inscrição.	Até às 23h59 do dia 12/08/2022
	17/08/2022	Resultado da Homologação das Inscrições.	Após às 18h do dia 17/08/2022
18/08/2022	19/08/2022	Interposição de Recursos da etapa homologação da inscrição.	Até às 23h59 do dia 19/08/2022
	24/08/2022	Resultado da interposição de recursos da etapa homologação das inscrições.	Após às 18h do dia 24/08/2022
3ª Fase - Etapa da Avaliação da Proposta de Investigação			
	06/09/2022	Resultado da Avaliação da Proposta de Investigação.	Após às 18h do dia 06/09/2022
07/09/2022	08/09/2022	Interposição de Recurso Etapa da Avaliação da Proposta de Investigação.	Até às 23h59 do dia 08/09/2022
	09/09/2022	Resultado da Interposição de recurso Etapa da Avaliação da Proposta de	Após às 18h do dia 09/09/2022

		Investigação.	
4ª Fase - Etapa Prova Oral			
	09/09/2022	Publicação do Edital da Etapa Prova Oral.	Após às 18h do dia 09/09/2022
14/09/2022	30/09/2022	Prova Oral.	-
07/10/2022		Resultado da Prova Oral.	Após às 18h do dia 07/10/2022
10/10/2022	11/10/2022	Interposição de Recurso Etapa Prova Oral.	Até às 23h59 do dia 11/10/2022
	13/10/2022	Resultado da Interposição de Recurso Etapa Prova Oral.	Até às 23h59 do dia 13/10/2022
5ª Fase - Resultado Final do Processo de Seleção e Confirmação de Ingresso			
	14/10/2022	Resultado do Processo Seletivo	Após às 18h do dia 14/10/2022
	14/10/2022	Edital Convocatório para Confirmação de Ingresso.	Até às 23h59 do dia 14/10/2022
17/10/2022	18/10/2022	Confirmação de Ingresso	Até às 23h59 do dia 18/10/2022
Fase das Bancas de heteroidentificação			
	-	Bancas de heteroidentificação.	A definir
	-	Resultado das Bancas de Heteroidentificação.	A definir
*A Banca Heteroidentificação divulgará o horário da entrevista e, posteriormente, o resultado.			

9.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no endereço eletrônico www.ppgdh.unb.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Requerimentos de reconsideração e recursos (estes últimos somente por vício de forma), durante a seleção, serão enviados para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, por intermédio exclusivo do endereço eletrônico (selecaoppgdh@unb.br).



10.2. Os requerimentos de reconsideração e os recursos serão examinados se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital (item 9), a partir da divulgação dos resultados, e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf (ANEXO XXI), ou na página eletrônica do PPGDH www.ppgdh.unb.br. O Requerimento de Reconsideração ou Recurso deverá ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico selecaoppgdh@unb.br, sendo o pedido devidamente assinado e digitalizado em cores com alta resolução, em formato PDF no tamanho máximo de **18 megabytes** do anexo.

10.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Direitos Humanos e Cidadania e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10.4. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço eletrônico pelo *e-mail* selecaoppgdh@unb.br.

10.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) pelo *e-mail* selecaoppgdh@unb.br para ser remetido, via sistema SEI/UnB, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será **desclassificado(a)** e **automaticamente excluído(a)** do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

11.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.3. Não apresentar toda a documentação requerida nas formas, nos prazos e nas condições estipuladas neste edital.

11.3.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da Prova Oral, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.4. Não confirmar a sua participação no PPGDH/CEAM, na data especificada neste edital, no caso de ser aprovado(a) e convocado(a).

11.5. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.6. Fraudar o sistema de cotas de ações afirmativas prevista neste edital de seleção.

11.7. Fraudar o sistema de isenção de taxa de inscrição.

11.8. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

11.9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do PPGDH/CEAM e a resolução [CEPE 080/2021](#), conforme as suas competências.

11.10. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa www.ppgdh.unb.br.

11.11. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) **reconhece e aceita** as normas estabelecidas neste Edital, as normas emitidas pela Universidade de Brasília e seus respectivos Decanatos, bem como no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos ao qual se inscreve.

Brasília 03 de junho de 2022

Prof. Dr. Menelick de Carvalho Netto
(assinado eletronicamente)

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Direitos Humanos e Cidadania**

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA	PROJETO DE PESQUISA	DOCENTE	NÚMERO DE VAGAS (POR PROJETO)		VAGAS SISTEMA UNIVERSAL		VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA (NEGROS/AS)		VAGAS SISTEMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA TRANSEXUAIS E/OU TRAVESTIS		VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA INDÍGENAS		VAGAS AÇÃO AFIRMATIVA QUILOMBOLAS	
			M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D
1	P1 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, SUBJETIVIDADE E CIDADANIA	LÚCIA HELENA C. Z. PULINO	1	0	15	14	6	6	1	1	1	1	2	2	1	1
1	P2 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.	NAIR H. BICALHO DE SOUSA	1	1												
1	P3 - EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS– PROBLEMATIZANDO E RECONSTRUINDO A RELAÇÃO	PEDRO DEMO	2	3												
1	P4 -COLONIALISMO/COLONIALIDADE E EDUCAÇÃO: CENÁRIOS DE RESISTÊNCIA E SUBORDINAÇÃO E NARRATIVAS MIGRANTES: FORMAÇÃO, IDENTIDADE E REINVENÇÃO DE SI	RODRIGO MATOS	2	2												
1	P5 - A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO E A INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO ENSINO MÉDIO: UM ESTUDO COMPARADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E GOIÁS	SINARA POLLOM ZARDO	1	1												
2	P6 - CONSTRUÇÕES TECNOLÓGICAS EM REDES DE AÇÃO PÚBLICA: ELEMENTOS POLÍTICOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NO CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA	DORIANA DAROIT	1	1												
2	P7 - ACESSO À INFORMAÇÃO E CIDADANIA	ELEN C. GERALDES	5	6												
2	P8 - ANÁLISE DE DINÂMICAS DE AÇÃO PÚBLICA TRANSVERSAL E PARTICIPATIVA	FERNANDA NATASHA BRAVO CRUZ	1	0												
2	P9- A SOCIEDADE DESIGUAL	MÁRIO L. THEODORO	2	1												
2	P10 - ENTRE CONTINUIDADES E RECRIAÇÕES: O PENSAMENTO AFRICANO NO VELHO CONTINENTE NEGRO E NA DIÁSPORA	WANDERSON F. NASCIMENTO	2	2												
3	P11 - O DIREITO ACHADO NA RUA	ALEXANDRE B. COSTA	1	2												
3	P12 - AGÊNCIA HISTÓRICA, DIREITOS HUMANOS E SENTIDOS DE CIDADANIA	ANA FLÁVIA M. PINTO	0	1												
3	P13 - Cidades, história e memória. Processos urbanos, mobilidades e dinâmicas sociais	CHRISTIANE MACHADO	2	1												
3	P14- CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO EM PERSPECTIVA HISTÓRICA	CRISTIANO O. P. ARAÚJO PINTO	1	0												
3	P15- O DIREITO ACHADO NA RUA	JOSÉ G. DE SOUSA JÚNIOR	1	1												
3	P16 - CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO EM PERSPECTIVA HISTÓRICA	MENELICK DE CARVALHO NETTO	3	3												
TOTAL DE VAGAS	-	51	26	25	15	14	06	06	1	1	1	1	02	02	1	1

LEGENDA: M = MESTRADO / D= DOUTORADO / L1: LINHA 1 / L2: LINHA 2 / L3: LINHA 3 / P1:PROJETO 1 / P2: PROJETO 2 ETC.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS PROJETOS DE PESQUISA DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual a Proposta de Investigação se vincula e o Projeto de Pesquisa do(a) potencial futuro(a) orientador(a). O PPGDH tem uma Área de Concentração e três Linhas de Pesquisa:

❖ Área de Concentração - Direitos Humanos e Cidadania

LINHA 1 - Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania

Pautada no campo da educação em e para os direitos humanos, tendo em vista uma educação crítica voltada para a pesquisa e a análise das políticas educacionais e para a formação de educadores, considerando os processos de subjetivação, a interculturalidade, diversidade cultural, os movimentos e as redes sociais, com vistas à inclusão social, à democracia e à cidadania.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 1 (L1-P1)

Título do projeto: Educação em Direitos Humanos, Subjetividade e Cidadania

Docente: Lúcia Helena Cavasin Zabotto Pulino

Descrição: O desafio da educação em direitos humanos: levando a sério a subjetividade no processo de afirmação da cidadania.

PROJETO 2 (L1-P2)

Título do Projeto: Educação em direitos humanos no ensino, pesquisa e extensão da graduação e pós-graduação.

Docente: Nair Heloísa Bicalho de Sousa

Descrição: O presente projeto se propõe a investigar a produção acadêmica da pós-graduação em direitos humanos e educação em direitos humanos na área de ciências sociais e humanas tendo em vista a Diretriz Nacional de Educação em Direitos Humanos promulgada pelo MEC em 30/5/2012; e também realizar um diagnóstico a respeito das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão na área do Direitos Humanos.

PROJETO 3 (L1-P3)

Título: Educação e Direitos Humanos – Problematizando e reconstruindo a relação

Docente: Pedro Demo

Descrição: Entre educação e direitos humanos pode haver vínculo efetivo, mas não linear, pois educação permite ser emancipatória ou reprodutiva. Na teoria althusseriana da educação como aparelho ideológico do Estado, a tendência é reprodutiva (submetida à infraestrutura). Nas teorias "críticas", especialmente de Paulo Freire, acentua-se a emancipação ("ler a realidade" para transformá-la). A visão althusseriana é determinista e por isso não é mais, em geral, usada de maneira direta. Contudo, guarda mensagem importante: sistemas educacionais facilmente admitem impactos excludentes quando, por exemplo, grande parte dos estudantes não aprende, como é no desempenho médio brasileiro na rede pública: 4% dos estudantes do ensino médio aprenderam matemática em 2019, indicando uma exclusão de 96% dos estudantes de um conteúdo considerado estratégico hoje, em especial nas profissões digitais mais elevadas. Para haver educação emancipatória, é imprescindível ocorrer políticas equalizadoras deliberadas que, assumindo a condição realista do estudante, considere seus déficits educacionais e se proponha a superá-los (por exemplo, atraso em matemática, dificuldades com gramática, inabilidade de elaboração textual, falta de leitura interpretativa, precariedade em educação científica etc.). A promoção "automática" entra em cena (deveria ser promoção continuada): não se reprova (o que é correto), mas também não se aprende (o que é fraude). Os estudantes não são efetivamente avaliados, acompanhados, sobretudo "equalizados", usando-se aqui avaliação para garantir o direito de aprender, não para excluir.

PROJETO 4 (L1-P4)

Título do projeto: Colonialismo/colonialidade e educação: cenários de resistência e subordinação e Narrativas Migrantes: formação, identidade e reinvenção de si

Docente: Rodrigo Matos

Descrição: Revisita dos marcos teóricos da educação latino-americana e brasileira, questionando-os, em suas diferentes tradições, naquilo que reforçam os traços da colonialidade do saber provocando-os pela proposta de uma reflexão nos marcos de uma Pedagogia da Resistência, no qual se pretende identificar a forma como teorias consagradas do campo educacional reproduzem elementos de dominação epistemológica, reforçam processos de epistemicídio e justificam, muitas vezes, a necropolítica de estado em sociedades desiguais como as latino-americanas.

Na última década, o fenômeno da migração desembarcou em profusão nas margens das Ciências Humanas, provocando-as a pensar o acontecimento, ao mesmo tempo em que a convivência entre os grupos, que buscam a sobrevivência através da fuga, do exílio com os grupos já fixados no território de destino, ganhava materialidade ao redor do mundo. Essa situação tem provocado uma série de tentativas de categorizações e iniciativas legais para tentar dar conta do fenômeno, desde abordagens baseadas nos Direitos Humanos até reedições de propostas inspiradas nas soluções finais dos regimes totalitários da primeira metade do século XX, cujo mal banal produziu um ambiente cujo extermínio do outro encontrou justificativa. O Brasil, após a promulgação da Lei de Migração (BRASIL, 2017), posiciona-se como uma nação de acolhida para sujeitos em situação de refúgio, exílio ou que por alguma necessidade compreenda que o país é um destino possível para a salvaguarda de seus direitos e condição humana. Objetiva conhecer a inserção dos sujeitos migrantes no sistema educativo brasileiro e as demandas que o fenômeno da migração traz para os diversos níveis da educação no Distrito Federal.

PROJETO 5 (L1-P5)

Título do projeto: A organização do sistema educacional inclusivo e a inclusão de estudantes com deficiência visual no ensino médio: um estudo comparado entre o Distrito Federal e Goiás

Docente: Sinara Pollom Zardo

Descrição: O presente projeto tem como objetivo geral compreender a organização da educação especial no sistema de ensino do Distrito Federal e do Goiás e o processo de inclusão escolar de estudantes com deficiência visual no ensino médio. A pesquisa é de abordagem qualitativa e será desenvolvida em duas escolas públicas de ensino médio do Distrito Federal e do Goiás, identificadas pelo maior número de estudantes com deficiência visual (cegueira e baixa visão) matriculados, conforme último Censo Escolar MEC/INEP. Serão participantes da pesquisa: gestores estaduais responsáveis pela política de educação especial e do ensino médio das unidades federativas pesquisadas; gestores e professores que atuam no ensino médio com estudantes com deficiência visual nas escolas pesquisadas; professores que atuam nas salas de recursos e estudantes com deficiência visual que frequentam o ensino médio nas instituições escolares selecionadas. O desenvolvimento da pesquisa prevê a utilização de três instrumentos de coleta de dados: análise de documentos, questionários e entrevistas. Para a análise dos dados será utilizado o Método Documentário, em suas quatro fases: a interpretação formulada, a interpretação refletida, a análise comparativa e a construção de tipos. A pesquisa pretende contribuir para a formulação de políticas educacionais inclusivas no Distrito Federal, no Goiás, bem como na região Centro-Oeste. Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq

LINHA 2 - Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia

Reconhece a importância histórica das políticas públicas de direitos humanos para a garantia da cidadania e a construção de valores éticos balizadores de uma cultura democrática para a efetiva inclusão social. A temática da democracia participativa e representativa como elemento fundamental para a garantia dos direitos humanos e o reconhecimento das identidades/diversidades dos indivíduos, dos grupos e movimentos sociais na conquista de direitos.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 6 (L2-P6)

Título: Construções tecnológicas em redes de ação pública: elementos políticos de transformação social no campo dos direitos humanos e da cidadania

Docente: Doriana Daroit

Descrição: O contexto atual, marcado pela aceleração tecnológica, coloca técnicas e tecnologias como centrais para

as dinâmicas de transformação social e para a busca da garantia de direitos humanos e construção da cidadania. Cada vez mais, as capacidades de acompanhar e promover mudanças tecnológicas constituem-se como emblemas de inclusão e exclusão social, política e econômica e podem gerar ganhos ou perdas em direitos humanos e/ou cidadania. No entanto, técnicas e tecnologias não podem ser compreendidas somente a partir de uma racionalidade instrumental, pois expressam visões de mundo, significados, valores que as moldam e moldam nossas relações com outros e com o mundo. São, portanto, construções coletivas, em redes, que representam e definem relações políticas e sociais. Neste sentido, cabe perguntar quais os significados, as construções sociais e a quem estas tecnologias atendem e representam. Mais do que isso, quais as transformações que promovem ou indicam. Isto tem especial relevância para políticas públicas, cujos instrumentos visam direcionar as transformações sociais por meio da garantia de direitos e especialmente no contexto brasileiro, historicamente caracterizado por desigualdades estruturantes. Este projeto tem por objetivos investigar técnicas e tecnologias em redes de ação pública, discutindo-as em seus aspectos políticos que atenuam ou reforçam desigualdades e exclusões no campo dos direitos humanos e da cidadania e analisar novas construções tecnológicas que visem suplantar estas lógicas excludentes.

PROJETO 7 (L2-P27)

Título: Acesso à informação e cidadania

Docente: Elen Cristina Gerales

Descrição: A contribuição do Direito de Acesso à Informação e à Comunicação para a mobilização pública, a construção da cidadania e o fortalecimento dos direitos humanos e animais. A representatividade midiática de grupos socialmente excluídos. Mecanismos de fortalecimento da Lei de Acesso à informação.

PROJETO 8 (L2-P8)

Título: Análise de Dinâmicas de Ação Pública Transversal e Participativa

Docente: Fernanda Natasha Bravo Cruz

Descrição: No Brasil, há processos participativos que consideram a complexidade e a multidimensionalidade de problemas públicos, exigentes de esforços de reconfiguração da gestão de políticas públicas. Em geral voltados para a garantia de Direitos Humanos, as interfaces de interação socioestatal têm suas capacidades redefinidas de acordo com o contexto político, tendo encontrado oportunidades de institucionalização com o advento da Constituição Cidadã e nas gestões pautadas pela participação como método de governo, enquanto diversas possibilidades democratizantes foram arrefecidas devido à crise política instaurada em 2016. Nesta agenda de pesquisa, consideramos as dinâmicas e revezes de interações multiatoriais transversais em fóruns híbridos, reconhecendo potenciais e limites conceituais para articulá-las às categorias de complexidade, ação coletiva e ação pública, bem como às noções de dialógica, referencial, estratégia e instrumento - este último, definidor da expressão de diretrizes, modelos organizacionais, mudanças e efeitos de instituições e eventos participativos. Para compreender o caráter participativo, tratamos como elementos da instrumentação os repertórios de interação entre movimentos sociais e autoridades públicas. Com o suporte de entrevistas, da observação de práticas e da análise documental, analisamos como operam instrumentos de ação pública transversal e participativa.

PROJETO 9 (L2-P9)

Título: A Sociedade Desigual

Docente: Mário Lisboa Theodoro

Descrição: Visa aprofundar questões levantadas no livro, sobretudo no que tange ao debate econômico do desenvolvimento e suas repercussões sobre a questão racial no Brasil.

PROJETO 10 (L2-P10)

Título: Entre continuidades e recriações: O pensamento africano no velho continente negro e na diáspora.

Docente: Wanderson Flor do Nascimento

Descrição: Ao interagir com a busca de produção de subsídios para o ensino da filosofia africana no contexto da educação básica brasileira, nos enfrentamos com a problemática de saber o que significa a filosofia africana e o que ela lega ao contexto diaspórico de herdeiras e herdeiros de tradições africanas, como nos palanques, quilombos, terreiros e outras práticas tradicionais diaspóricas de matrizes africanas. Partindo da hipótese de que as pessoas africanas produziram muito mais para os países da diáspora do que mera mão de obra para o trabalho escravizado e que estas trouxeram para o continente americano também saberes, valores e modos de pensar e conhecer, esta pesquisa busca mapear os diversos debates sobre o pensamento africano que têm sido evocados no contexto da diáspora, seja no contexto da busca do conhecimento das filosofias africanas, seja no contexto da busca política pelas raízes africanas que alimentam o fazer e pensar de pessoas negras na diáspora. No que tange à experiência brasileira, o contexto dos terreiros e dos quilombos serão privilegiados na investigação e o debate das relações raciais no Brasil será mobilizado para compreender de que modo se demanda o pensamento africano e se constitui um pensamento afro-brasileiro em torno do racismo e seu enfrentamento. A abordagem interdisciplinar será basilar para o trabalho investigativo, articulando não apenas a filosofia, mas também a história, as artes, as ciências da educação e sociais, inicialmente. Espera-se que esta pesquisa propicie elementos para constituir subsídios situados política e historicamente para o trabalho com o pensamento africano e afrodiaspórico na escola.

LINHA DE PESQUISA 3 - Democracia, Constitucionalismo, Memória e História

Centrada na concepção de direitos humanos como uma construção histórica implementada por meio de ações coletivas voltadas para a conquista da dignidade humana por intermédio da luta cotidiana a garantir e criar novos direitos. O ponto de partida são os bens materiais e imateriais necessários à vida digna.

PROJETOS VINCULADOS

PROJETO 11 (L3-P11)

Título: O Direito Achado na Rua

Docente: Alexandre Bernardino Costa

Descrição: A linha de Pesquisa e os respectivos projetos, a partir de Grupo O Direito Achado na Rua

(Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ), articula nos planos teórico e prático o potencial emancipatório do direito, compreendido como "a enunciação de princípios de uma legítima organização social da liberdade", o grupo reúne estudos sobre o (re)conhecimento de novos saberes e práticas pedagógicas, incluindo experiências de extensão universitária e outras formas de participação e aprofundamento da democracia. Estimula trabalhos em 3 dimensões: conhecimento do direito e suas formas de difusão; acesso à justiça, incluindo estratégias de defesa e produção de direitos socialmente constituídos pelos sujeitos coletivos de direito; e direitos humanos. Linhas de Pesquisa: 1. Educação em direitos humanos, novos saberes e práticas pedagógicas emancipatórias; 2. Acesso, democratização e controle social da justiça, assessoria jurídica e advocacia popular; 3. Constitucionalismo Achado na Rua; 3. Direito à cidade; 4. Direito, gênero e diversidade; 5. Direitos Humanos; 6. Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito; 7. O Direito Achado na Rua: concepção e prática; 8. Trabalhadores, justiça e cidadania. Além dos trabalhos individuais (teses, dissertações e monografias), enquanto contribuição de novos integrantes da linha seus estudos podem ser incluídos nas duas principais coleções editoriais do Grupo de Pesquisa: Série O Direito Achado na Rua, com 10 volumes publicados (Editora UnB) e Série O Direito Vivo, com 5 volumes publicados (Editora Lumen Juris).

PROJETO 12 (L3-P12)

Título: Agência histórica, direitos humanos e sentidos de cidadania

Docente: Ana Flávia Magalhães Pinto

Descrição: Pesquisas dedicadas à investigação da agência histórica de sujeitos individuais e coletivos negros, indígenas, femininos e/ou LGBTQIA+ em processos de construção e disputa por democracia e direitos humanos em território amefricano entre os séculos XIX e XXI.

PROJETO 13 (L3-13)

Título: Cidades, história e memória. Processos urbanos, mobilidades e dinâmicas sociais

Docente: Christiane Machado

Descrição: O projeto insere-se na interconexão da Sociologia Urbana com a Sociologia das Migrações. Trata-se de abordar histórica e socialmente o fenômeno migratório em contexto urbano e transnacional, tendo em vista os direitos humanos.

PROJETO 14 (L3-14)

Título: Constitucionalismo brasileiro em perspectiva histórica

Docente: Cristiano Paixão

Descrição: O constitucionalismo é um fenômeno complexo, controvertido e multifacetado, que perpassa diversos campos do conhecimento. Direito, filosofia, ciência política, sociologia, relações internacionais e outros saberes produzem pesquisas e análises acerca do constitucionalismo e seus desdobramentos: relação entre constituição e democracia, organização do Estado e dos poderes, participação popular, processos eleitorais, políticas públicas e direitos humanos, entre muitos outros temas. Nenhum desses campos, contudo, poderá prescindir da abordagem histórica. A constituição, como objeto de observação e investigação, apresenta inúmeros desafios à pesquisa histórica. Qual a relação entre a forma constitucional e a Modernidade? Como se desenvolveu e se desdobrou o conceito de constituição? Em que medida o constitucionalismo e a democracia se relacionam com o passado, o presente e o futuro? Entre as possibilidades de pesquisa que se apresentam, destacamos as seguintes: (a) Processos constituintes e fenômenos desconstituintes no constitucionalismo contemporâneo; (b) Narrativas literárias, manifestações artísticas, discursos institucionais no constitucionalismo brasileiro contemporâneo: políticas do tempo, construções do passado, projetos de futuro; (c) Transição política e jurídica como narrativa histórica: construção de discursos, práticas e silêncios na história constitucional brasileira.

PROJETO 15 (L3-P15)

Título: O Direito Achado na Rua

Docente: José Geraldo de Sousa Júnior

Descrição: A linha de Pesquisa e os respectivos projetos, a partir de Grupo O Direito Achado na Rua

(Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ), articula nos planos teórico e prático o potencial emancipatório do direito, compreendido como "a enunciação de princípios de uma legítima organização social da liberdade", o grupo reúne estudos sobre o (re)conhecimento de novos saberes e práticas pedagógicas, incluindo experiências de extensão universitária e outras formas de participação e aprofundamento da democracia. Estimula trabalhos em 3 dimensões: conhecimento do direito e suas formas de difusão; acesso à justiça, incluindo estratégias de defesa e produção de direitos socialmente constituídos pelos sujeitos coletivos de direito; e direitos humanos. Linhas de Pesquisa: 1. Educação em direitos humanos, novos saberes e práticas pedagógicas emancipatórias; 2. Acesso, democratização e controle social da justiça, assessoria jurídica e advocacia popular; 3. Constitucionalismo Achado na Rua; 3. Direito à cidade; 4. Direito, gênero e diversidade; 5. Direitos Humanos; 6. Movimentos sociais e sujeitos coletivos de direito; 7. O Direito Achado na Rua: concepção e prática; 8. Trabalhadores, justiça e cidadania. Além dos trabalhos individuais (teses, dissertações e monografias), enquanto contribuição de novos integrantes da linha seus estudos podem ser incluídos nas duas principais coleções editoriais do Grupo de Pesquisa: Série O Direito Achado na Rua, com 10 volumes publicados (Editora UnB) e Série O Direito Vivo, com 5 volumes publicados (Editora Lumen Juris).

PROJETO 16 (L3-P16)

Título: Constitucionalismo brasileiro em perspectiva histórica

Docente: Menelick de Carvalho Netto

Descrição: O constitucionalismo é um fenômeno complexo, controvertido e multifacetado, que perpassa diversos campos do conhecimento. Direito, filosofia, ciência política, sociologia, relações internacionais e outros saberes produzem pesquisas e análises acerca do constitucionalismo e seus desdobramentos: relação entre constituição e democracia, organização do Estado e dos poderes, participação popular, processos eleitorais, políticas públicas e direitos humanos, entre muitos outros temas. Nenhum desses campos, contudo, poderá prescindir da abordagem histórica. A constituição, como objeto de observação e investigação, apresenta inúmeros desafios à pesquisa histórica. Qual a relação entre a forma constitucional e a Modernidade? Como se desenvolveu e se desdobrou o conceito de constituição? Em que medida o constitucionalismo e a democracia se relacionam com o passado, o presente e o futuro? Entre as possibilidades de pesquisa que se apresentam, destacamos as seguintes: (a) Processos constituintes e fenômenos desconstituintes no constitucionalismo contemporâneo; (b) Narrativas literárias, manifestações artísticas, discursos institucionais no constitucionalismo brasileiro contemporâneo: políticas do tempo, construções do passado, projetos de futuro; (c) Transição política e jurídica como narrativa histórica: construção de discursos, práticas e silêncios na história constitucional brasileira.

ANEXO III

Corpo Docente previsto para o Edital Nº. 01/2022 de acordo com Linha de Pesquisa do PPGDH

- Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pelo Projeto de Pesquisa do/a potencial futuro/a orientador/a ao qual a sua Proposta de Investigação tenha aderência.

Linhas de Pesquisa 1 - Educação em e para Direitos Humanos e Cidadania

- ❖ Lúcia Helena Cavasin Zabotto Pulino (<http://lattes.cnpq.br/3793124930366938>)
- ❖ Nair Heloísa Bicalho de Sousa (<http://lattes.cnpq.br/0737170964136460>)
- ❖ Pedro Demo (<http://lattes.cnpq.br/1988962364420428>)
- ❖ Rodrigo Matos de Souza (<http://lattes.cnpq.br/9030544883937519>)
- ❖ Sinara Pollom Zardo (<http://lattes.cnpq.br/8712442846699651>)

Linha de Pesquisa 2 - Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia

- ❖ Elen Cristina Geraldes (<http://lattes.cnpq.br/9494858512482573>)
- ❖ Doriana Daroit (<http://lattes.cnpq.br/1573245173639222>)
- ❖ Fernanda Natasha Bravo Cruz (<http://lattes.cnpq.br/2541057791620746>)
- ❖ Mário Lisboa Theodoro (<http://lattes.cnpq.br/0475600070079106>)
- ❖ Wanderson Flor do Nascimento (<http://lattes.cnpq.br/8919296655781448>)

Linha de Pesquisa 3 - Democracia, Constitucionalismo, Memória e História

- ❖ Alexandre Bernardino Costa (<http://lattes.cnpq.br/9725195346105443>)
- ❖ Ana Flávia Magalhães Pinto (<http://lattes.cnpq.br/2257820781653901>)
- ❖ Christiane Machado Coêlho (<http://lattes.cnpq.br/3547112056892946>)
- ❖ Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto (<http://lattes.cnpq.br/1954550903457962>)
- ❖ José Geraldo de Sousa Júnior (<http://lattes.cnpq.br/9749036345345037>)
- ❖ Menelick de Carvalho Netto (<http://lattes.cnpq.br/3486409844570972>)

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE INVESTIGAÇÃO

Itens Avaliados	Pontuação Máxima
(i) Temática da pesquisa: relevância, originalidade, atualidade e inovação do tema; contextualização adequada da proposta em Direitos Humanos e Cidadania, bem como a pertinência e a coerência entre as partes que compõem a Proposta de Investigação;	20
(ii) Alinhamento da Proposta de Investigação do/a Candidato/a com o Projeto de Pesquisa do/a potencial orientador/a: conteúdo e abordagem metodológica interdisciplinar da proposta em Direitos Humanos e Cidadania com foco no projeto de pesquisa do/da potencial orientador/a escolhido/a, sua contribuição inovadora, viabilidade e pertinência.	60
(iii) Referencial e fundamentação teórica: atualidade e relevância do marco teórico e da bibliografia proposta, variedade das fontes que fundamentam, comprovam e sustentam a proposta para o desenvolvimento das pesquisas em questão em Direitos Humanos e Cidadania, observadas as normas da ABNT;	15
(iv) Correção gramatical, estilo de redação: ordenação das ideias, linguagem e vocabulário utilizado, correção ortográfica, gramatical e de digitação, apresentação e formatação geral do Projeto.	5
Total	100

ANEXO V**TABELA DE PONTUAÇÃO DOS ITENS AVALIADOS****NA PROVA ORAL**

Prova Oral	
Itens avaliados	Pontuação Máxima
(i) Conhecimento e capacidade de organizar e expor as ideias, articulados com as teorias pertinentes ao campo dos Direitos Humanos e Cidadania;	15
(ii) Argumento sobre seus interesses de pesquisa e a sua exequibilidade;	30
(iii) Capacidade de sustentação dos seus argumentos com inteligência, objetividade e conteúdo em consonância com o Projeto de Pesquisa do/a potencial futuro/a orientador/a;	45
(iv) Expectativas profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a) em relação ao curso; e	5
(v) Compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional.	5
Total	100

ANEXO VI

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TEXTO

DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O texto de apresentação de candidatura tem como objetivo conhecer a perspectiva de formação e atuação profissional futura do(a) candidato(a). Esse texto deverá ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12.

Para os candidatos ao curso de **Mestrado Acadêmico, o texto deverá ter no máximo mil (1.000) palavras**, e para os(as) candidatos(as) ao curso de **Doutorado Acadêmico, no máximo mil e quinhentas (1.500) palavras** (sem computar o cabeçalho e a bibliografia). **É vedada a identificação nominal.**

Responda as questões a seguir de acordo com cada item:

- 1) Descreva sua trajetória acadêmica e qual a motivação que o fez escolher o curso Acadêmico de Mestrado ou Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.
- 2) A qual Linha de Pesquisa você se candidata? Justifique sua escolha e considere a influência da sua graduação e, se for o caso, do mestrado.
- 3) Discorra sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, destacando a importância da interdisciplinaridade da sua proposta e a Linha de Pesquisa escolhida para a Proposta de Investigação.
- 4) A qual Projeto de Pesquisa de um(a) potencial futuro(a) orientador(a) a sua Proposta de Investigação se vincula? Justifique a sua escolha.
- 5) Faça um resumo da Proposta de Investigação, explicitando como irá se articular de forma interdisciplinar com os Direitos Humanos e Cidadania, com a Linha de Pesquisa e quais as teorias e autores(as) principais para realizá-lo.
- 6) Qual a sua experiência com a temática dos Direitos Humanos e Cidadania que o conduziu a escolher o mestrado acadêmico ou doutorado acadêmico do PPGDH/UnB?
- 7) Quais são as suas expectativas em relação ao PPGDH/UnB?
- 8) Discorra sobre a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao curso.

ANEXO VII

MODELO DE CARTA EM PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, _____ CPF: _____.____.____-_____ declaro, para devidos fins, conforme Edital nº1 de 2022 (item 4.22), que possuo conhecimento instrumental da(s) língua(s) _____, indicado em meu **Currículo Lattes**, não constituindo, portanto, um obstáculo para os estudos e pesquisa para o mestrado/doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

(Local e Data)

(Assinatura)



ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____, Data de
Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG:
_____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone (s)
: _____
E-mail: _____ estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de
reserva de vagas para negro(a)s.

(Local e Data)

(Assinatura)



ANEXO IX

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, _____ pertencente à
comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____ estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-
Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu
vínculo.

(Local e Data)

(Assinatura)



ANEXO X

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S
QUILOMBOLAS**

Eu, _____ pertencente à
comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone

(s): _____

Email: _____ estou ciente e

concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

(Local e Data)

(Assinatura)

ANEXO XI
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Data de
Nascimento: ___/___/___,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone
fixo: _____ Celular: _____
Email: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e
por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Prova em tamanho ampliado

Prova em Braille

Tempo adicional para realização da prova

Tradutor-intérprete de Libras

Ledor

Transcritor

Mobiliário acessível

Outros. Qual? _____

(Local e Data)

(Assinatura)



ANEXO XII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA
CANDIDATO(A) TRANSEXUAL E/OU TRAVESTI.**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____ estou ciente e

concordo com as regras do Edital, declarando-me Transsexual/Travesti. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para Transsexual/Travesti.

(Local e Data)

(Assinatura)



ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que

_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica)

_____. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

(Local e Data)

(Assinatura)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____ localizado em _____, declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade étnica) _____

_____. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

(Local e Data)

(Assinatura)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura dos(as) Presidente ou Responsável Legal

ANEXO XV

DECLARAÇÃO-HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, conforme o **Edital 1 de 2022**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto Federal nº 6.135/2007](#), e da [Lei Federal nº 12.711/2012](#) e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no processo seletivo.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979 e do Decreto-Lei 2848.

Declaro que estou anexando junto a esta declaração a **comprovação de Hipossuficiência** conforme orientações do **Edital 1 de 2022** do PPGDH/CEAM.

Declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, **deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição**, conforme previsão do item 5.8 e Anexo XVI do Edital 1/2022, **sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.**

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

(Local e Data)

(Assinatura)

ANEXO XVI

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para realizar os pagamentos de taxa de inscrição e de matrícula o(a) candidato(a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU - Número de Referência: **4351**), em seu nome, **conforme instruções abaixo**

Acessar: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher:

- Unidade Gestora: **154040**
- Gestão: **15257** – *Fundação Universidade de Brasília*
- Código de Recolhimento: **28838-1** – *Serviços de Estudos e Pesquisa*

Ao clicar em **avancar** será requerido o **Número de Referência**

- **NÚMERO DE REFERÊNCIA: 4351**
- *Competência*: preencher o mês corrente
- *Vencimento*: preencher com a data corrente
- *CNPJ ou CPF do Contribuinte*: **informar o CPF do candidato**
- *Nome do Contribuinte*: digitar o nome completo do candidato
- Digite o valor a ser pago
- Selecione uma opção de geração e clique em **“Emitir GRU”**
- Realizar o pagamento

OBS: **NÃO** será aceito como forma de pagamento:

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- b) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento
- d) parcelamento da taxa de inscrição
- e) comprovantes de pagamento com o número de referência incorreto (4351)

ANEXO XVII

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO NO CURSO

Eu, _____,

CPF _____ - ____, endereço de e-mail _____

confirmando meu interesse em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania
no Curso Acadêmico:

() Mestrado

() Doutorado

(Local e Data)

(Assinatura)

ANEXO XVIII

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de _____ Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, tenho conhecimento do cumprimento das atividades pertinentes à formação de Pós-Graduação stricto sensu, conforme estabelece o Art. 11, § 3o do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.

“§ 3o Uma vez selecionado e matriculado no curso, os(as) alunos(as) deverão se comprometer a participar das atividades desenvolvidas pelo Programa, além daquelas previstas pelas disciplinas, tais como palestras, seminários, congressos, encontros, entre outras.”

(Local e Data)

(Assinatura)

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA E DE CIÊNCIA DOS TERMOS DE INGRESSO

Eu, _____,
portador do CPF n.º _____._____._____-____, ao inscrever-me no processo seletivo do Edital 1/2022 do PPGDH/UnB, de ingresso discente no Curso Acadêmico do Mestrado ou do Doutorado, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei sujeito às penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Brasileiro.

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Cidadania e que, caso aprovado, comprometo-me a cumprir o Regulamento e as Normas do PPGDH/UnB, no qual solicito minha admissão.

Declaro conhecer e estar de acordo com as Normas do Edital nº. 1/2022 do PPGDH/CEAM/UnB, que regula a seleção de candidatos(as) ao Curso Acadêmico de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília.

(Local e Data)

(Assinatura)

Formulário para Solicitação de Recursos e Serviço de Acessibilidade de Seleção de Mestrado e Doutorado PPGDH/CEAM/UnB: Edital 01/2022

1) Você possui alguma necessidade educacional específica?

- () Sim
() Não

1.1 Em caso afirmativo, identifique abaixo:

1.1.1) Deficiência:

- (...) Cegueira
(...) Baixa Visão
(...) Surdez
(...) Deficiência auditiva
(...) Surdocegueira
(...) Deficiência Física
(...) Deficiência mental/intelectual
(...) Deficiência múltipla

1.1.2) Transtornos globais do desenvolvimento

- (...) Autismo
(...) Síndrome de Asperger
(...) Síndrome de Rett
(...) Psicose
(...) Outra especificidade. _____
(...) Altas habilidades/superdotação

1.1.3) Transtornos funcionais específicos

- (...) Dislexia
(...) Disgrafia/Disortografia
(...) Discalculia
(...) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade
(...) Outra especificidade. _____

2) Você necessita de algum serviço de acessibilidade?

- () Sim
() Não

2.1) Identifique em caso positivo:

- (...) Tradutor/Intérprete de Libras
(...) Ledor/transcritor
(...) Guia para orientação e mobilidade
(...) Guia-intérprete
(...) Acompanhante ou auxiliar - para pessoas que necessitam de auxílio para alimentação, higiene e locomoção
(...) Ampliação de tempo para realização de atividades acadêmicas e avaliações
(...) Outro. _____



Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. Identificação do(a) requerente (preenchimento pelo requerente)

Nº de Inscrição _____

Nome completo _____

Endereço _____

CEP _____ UF _____ TELEFONE _____ Endereço eletrônico _____

2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu

Nº e Ano do Edital _____

Nome do Curso _____

Instituto/Faculdade _____

3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalado não serão acolhidos).

3.1. Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital

3.2. Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado final da etapa de nº _____
(colocar numeração e título da etapa como descrito no Edital)

3.3. Recurso dirigido ao Colegiado do Programa a pleito que tenha sido indeferido no item 3.2
(Apenas aceite quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2)

3.4. Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB a pleito indeferido nos itens 3.1 ou 3.2 ou 3.3 (Apenas aceite quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.1, 3.2 ou 3.3, conforme o caso)

Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (Numerar os Anexos e citar o conteúdo):

4. Encaminhamento (A ser preenchido pelo órgão receptor, rubricar e numerar sequencialmente as páginas do processo)

Ao (À)

Comissão de Seleção/Banca Examinadora Colegiado do Programa CPP

_____ para apreciação da presente solicitação.
(outro, especificar)

_____/_____/_____
Data

Assinatura e carimbo

Recibo UnB

Recebi do(a) Sr.(a) _____, CPF nº ____/____/____ a solicitação de

(descrever o assinalado no Item 3)

UnBDoc nº ____/____/____

_____/_____/_____
Data

Assinatura e carimbo

5 – Análise e Deliberação em apreciação de Primeira Instância

(Os itens 5 e 6 do formulário são excludentes. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Indeferir** em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir TOTALMENTE** em Primeira Instância (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)
- Deferir PARCIALMENTE** em Primeira Instância (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações)

6 – Análise e Deliberação em apreciação de Segunda Instância adiante:

(Os itens 5 e 6 do formulário são excludentes. Não assinalá-los simultaneamente.)

- Confirmar decisão anterior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações):
- Modificar decisão anterior.** (Anexar, rubricado e numerado sequencialmente, Parecer com motivações e informar encaminhamento):

7. Assinatura do Parecer

7.1 . Em caso do requerimento ter sido submetida a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:

Nome do órgão colegiado _____

Reunião nº _____

Data ___/___/___ Nome e assinatura do Relator

7.2 . Em caso do requerimento ter sido submetido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora

___/___/___
Data

Nome e assinatura Presidência da Comissão/Banca Examinadora

8 – Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento

Notificação postal em ___/___/___, registro postal nº _____

Ou recebimento direto em ___/___/___

Nome completo e Assinatura do(a) requerente